



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

Referência:

LEI Nº 04/78, DE 12 DE JANEIRO DE 1978

Assunto:

Serviço:

**AUTORIZA A EXECUÇÃO DA MINUTA DO PLANO ROBOVIÁRIO.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a minuta do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua fixação, revogadas as disposições em contrário.

Faça da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 12 de janeiro de 1978.

  
Paulo Fernando de Barros Pinto

Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE BARROS PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL